



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.653, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 36.204,86.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.661, de 26 de outubro de 2018 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 36.204,86 (trinta e seis mil, duzentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

ATIVIDADE: 20.606.2001.2-210 – ATIV DO DEPTO. DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

CONTA/ELEMENTO: 2850 – 33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 30.480,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 2853 – 33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 872 – CV 92/18-SEAB-IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 5.724,86 (recurso por superávit financeiro)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 36.204,86

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 03.00–ASSESSORIAS

UNIDADE: 03.01 – ASSESSORIA JURÍDICA

ATIVIDADE: 04.092.0402.2-021 – ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

CONTA/ELEMENTO: 0170 – 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 30.480,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 30.480,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 872 R\$ 5.724,86



Município de Capanema - PR

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal